

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4684/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, **no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, para registro de preços na modalidade de “PREGÃO, na forma ELETRÔNICA”, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 1205/2018 de 19 de outubro de 2018; e Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018 às exigências estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Saúde.

DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h do dia 22/02/2022

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09:00 do dia 09/03/2022

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 h do dia 09/03/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material odontológico, peças e equipamentos destinados a rede de saúde bucal do município de Serrinha/BA.

1.1. **Compõem este Edital os Anexos:**

Compõem este Edital os Anexos:

- ❖ **ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
- ❖ **ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
- ❖ **ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL
- ❖ **ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)
- ❖ **ANEXO 05** – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
- ❖ **ANEXO 06** - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ❖ **ANEXO 07** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2. Gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (artigos 42 à 48 da Lei Complementar 123/06)

3.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

3.2. Para o MEI obter o benefício do item anterior deverá apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, pois este documento supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado. (Inserir na aba documentos complementares, no sistema);

3.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

3.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

3.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

3.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

3.7. Nos itens/lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma através de aviso de convocação a ser publicado no diário oficial do município.

3.9. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

3.10. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

3.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais; realizando, neste caso, sorteio para definir a ordem de classificação.

3.12. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

3.13. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

3.14. Para a participante do certame ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

3.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

3.16. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.5. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões** por ela indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.6.1. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

5.6.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e;

5.6.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo 04**

5.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 1, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3. Abrir as propostas de preços;

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

6.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

6.1.8. Declarar o vencedor;

6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

6.1.10. Elaborar a ata da sessão;

- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 6.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 7.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.7. PARTICIPAÇÃO:

- 7.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 7.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4611 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;
- 8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 8.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme regulamentação do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

8.11. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.12. Encerrado o prazo previsto no subitem **8.11**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.13. Encerrado o prazo de que trata o subitem **8.12**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem **8.13**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.15. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens **8.13** e **8.14**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.16. Na ausência de lance final e fechado classificado nos subitens **8.13** e **8.14**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem **8.15**.

8.17. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem **8.16**.

8.18. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.19. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o item **8.19** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item **8.19**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, **em campo próprio do sistema**, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções prevista neste edital.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item **8.19**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item **8.18**.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após

o encerramento do envio de lances, observado o prazo de **04 horas** contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório estabelece o prazo máximo de 4 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item **8.20**.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

9.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

9.4. O licitante declarará o interesse no cadastro de reserva em campo próprio do sistema;

9.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

9.6. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições estipuladas.

9.7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.11. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

10.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

10.5. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas

e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – **Office Premium 2000** e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.30, deste Edital.

11.2. Na proposta escrita, deverá conter:

11.2.1. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

11.2.2. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

11.2.3. Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

11.2.4. Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 02.

11.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12. GARANTIA:

12.1. A validade deverá ser de no **mínimo 12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo dos materiais pelo Município SERRINHA.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

13.3. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

13.4. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

13.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

13.4.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 13.4, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta,

13.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, o subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.4.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.6. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.8. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **13.5** e **13.7** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13.9. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13.10. Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV-Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

14. HABILITAÇÃO: Conforme ANEXO 02.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

15.1. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento, as impugnações e os recursos apresentados fora do sistema e fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento da impugnação, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

15.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.6. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

15.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

- a) advertência;
- b) multa, de acordo com o previsto no contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.
- f) Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.
- g) Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.
- h) Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla

i) defesa, no prazo de cinco dias úteis

16.3. Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não manter a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

16.4. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

16.5. Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

16.6. Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

16.7. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

16.8. A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

16.9. DOSIMETRIA APLICÁVEL A SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

16.10. Da Multa

16.10.1. A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês;

b) 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

16.10.2. A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

I - quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

II - desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

17. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

17.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho e da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento), para no prazo de até 05 (cinco) dias, entregar o mesmo desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

17.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificação não atenda ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 01 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega das mercadorias com as suas devidas conferências com a apresentação da respectiva fatura, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

18.2. Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

20.1.1. Somente haverá previsão dos recursos orçamentários necessários para o exercício de 2020, com a indicação das rubricas, no momento da elaboração do contrato ou empenho, devido a adoção do sistema de registro de preços;

21. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO:

21.1. A vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, o contrato terá o mesmo prazo de vigência a contar de sua assinatura.

22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

22.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

22.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

22.4. O estudo de que trata o § 2º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal da Prefeitura de Serrinha;

22.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.6. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

22.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal SERRINHA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO SERRINHA/BA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O pregoeiro poderá utilizar-se de procedimentos simplificados na forma da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018. (Lei da desburocratização).

23.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

23.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11. Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Comarca de Serrinha, do Estado da Bahia, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

23.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal SERRINHA Estado do Paraná, no endereço: Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, Serrinha, CEP 48.700-000, para melhores esclarecimentos.

23.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

23.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.16. O valor máximo do presente certame será o estipulado conforme Anexo I – Termo de referência.

23.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Serrinha - BA, 22 de fevereiro de 2022.

Emerson Rosa dos Santos
Pregoeiro
Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022.

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA**Processo Administrativo n.º4684/2021****1. DO OBJETO**

1.1. *Aquisição de material odontológico peças e equipamentos destinados a rede de saúde bucal do município de Serrinha/BA, de acordo quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

PREÇO REFERENCIAL - MÉDIA ARITMÉTICA**PA 4684/2021****Relação do (s) item (ns) que faz(em) parte da cotação****Lote 1**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163478	ALAVANCA APICAL, COM CABO ROBUSTO, SEXTAVADO, RETA, NÚMERO 301, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	20
2	163476	ALAVANCA DE USO ODONTOLOGICO, TIPO SELDIN 1 R, DIREITA, EM AÇO INOXIDAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20
3	163477	ALAVANCA DE USO ODONTOLOGICO, TIPO SELDIN 1 R, ERQUERDA, EM AÇO INOXIDAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20
4	163479	ALAVANCA, USO ODONTOLOGICO, TIPO SELDIN Nº 2 EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20

Lote 2

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163567	ANESTESICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA, SEM VASO CONSTRITOR,	CX	50
2	163570	ANESTESICO TOPICO GEL PARA MUCOSAS - BENZOCAINA 200MG, SABOR TUTTI-FRUIT OU PINACOLDA- 12G.	POT	30
3	163573	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	80
4	163568	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR.	CX	30
5	163572	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% E /FENILEFRINA 1:2.500) COM 50 TUBETES (NOVOCOL 100)	CX	50
6	163569	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3%, FELIPRESSINA 0.03 UI/ML. CAIXA COM COM 50 TUBETES (CITOCAÍNA)	CX	30

Lote 3 COTA RESERVADA

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163538	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA Nº 4: PRODUZIDAS EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PARTE ATIVA) E EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50



		(PARTE INATIVA), FORMATO ESFÉRICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE/ESTERILIZADAS.		
2	163535	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1: PRODUZIDAS EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PARTE ATIVA) E EM AÇO INOXIDÁVEL (PARTE INATIVA), FORMATO ESFÉRICO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50
3	163536	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2: PRODUZIDAS EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PARTE ATIVA) E EM AÇO INOXIDÁVEL (PARTE INATIVA) FORMATO ESFÉRICO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50
4	163540	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº. 1558: PRODUZIDA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CILÍNDRICA, DENTEADA, TOPO ARREDONDADO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UND	50
5	163541	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1031: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS / CONE INVERTIDO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50
6	163542	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1032: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS / CONE INVERTIDO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50
7	163543	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, ESFÉRICA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50
8	163544	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, ESFÉRICA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50
9	163545	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, ESFÉRICA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50
10	163546	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200 FF PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, CÔNICA, EXTREMIDADE CHAMA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50
11	163539	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3069: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, CÔNICA, TOPO PLANO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50
12	163547	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, CHAMA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50
13	163529	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 4138: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, CÔNICA DE EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50
14	163528	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA Nº 3071: REVESTIMENTO NATURAL COMPACTO E HOMOGÊNEO DE DIAMANTE, TRONCO CÔNICA, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	50
15	163553	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50
16	163548	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº 1112F: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO FINA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA ACABAMENTO FINO.	UND	50



17	163549	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº 2135F: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO FINA E EXTRAFINAS, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA ACABAMENTO FINO.	UND	50
18	163552	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº 3118FF: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO FINA E EXTRAFINAS, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA ACABAMENTO ULTRA FINO.	UND	50
19	163551	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº 3195FF: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO FINA E EXTRAFINAS, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA ACABAMENTO ULTRA FINO.	UND	50
20	163550	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3118F: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO FINA E EXTRAFINAS, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA ACABAMENTO FINO.	UND	50
21	167948	Broca Carbide alta rotação esférica nº 4: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50
22	167949	Broca Carbide alta rotação esférica nº 6: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50
23	167950	Broca Carbide alta rotação esférica nº 8 Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50
24	167975	Broca Carbide cirúrgica nº 701– HL, para alta rotação, embalada individualmente, estéril.	UND	70
25	167953	Broca de alta rotação diamantada cilíndrica nº 1090: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndrica, espessura fina esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50
26	167954	Broca de alta rotação diamantada cilíndrica, nº 1092, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizadas.	UND	50
27	167955	Broca de alta rotação diamantada cilíndrica, nº 1093, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizadas.	UND	50
28	167956	Broca de alta rotação diamantada cilíndrica, nº 1094, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizadas.	UND	50
29	167957	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1033: Pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50
30	167958	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1034: Pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50
31	167959	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1035: Pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50
32	167960	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1015: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50



33	167961	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1016: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50
34	167962	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1019: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50
35	167964	Broca de alta rotação diamantada nº 1012HL: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, haste longa, preparo de cavidades classe II, esterilizadas, embaladas individualmente / esterilizadas.	UND	50
36	167965	Broca de alta rotação diamantada nº 1016HL: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, haste longa, preparo de cavidades classe II, esterilizadas, embaladas individualmente / esterilizadas.	UND	50
37	167966	Broca de alta rotação diamantada nº 2135: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade arredondada, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50
38	167967	Broca de alta rotação diamantada nº 2200: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade chama, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50
39	167963	Broca de alta rotação diamantada nº 3216: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndrica, extremidade ogival, delineamento preciso de terminos cervicais em forma de chanfro, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50
40	167969	Broca de alta rotação nº 3195: em aço inoxidável, com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50
41	167968	Broca de alta rotação para acabamento de resina composta nº 1190F: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina e extrafinas, esterilizadas, embaladas individualmente. Para acabamento fino.	UND	50

Lote 4

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163554	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2 (PARA CONTRA-ÂNGULO): BROCA DE AÇO CARBONO, ESFÉRICA, PEQUENA, CAIXA COM 6 UNIDADES	UND	50
2	163556	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4 (PARA CONTRA-ÂNGULO): BROCA DE AÇO CARBONO, ESFÉRICA, MÉDIA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	50
3	167972	Broca baixa rotação, multiplatinada, para contra ângulo: Brocas de aço carbono multiplatinada para acabamento de amálgama, jogo com 6 brocas.	UND	50
4	167974	Broca Carbide cirúrgica nº 701 HL, para baixa rotação, peça reta (haste longa).	UND	70
5	167970	Broca de baixa rotação esférica nº 6 (para contra ângulo): Broca de aço carbono, esférica, média, caixa com 6 unidades.	UND	50
6	167971	Broca de baixa rotação esférica nº 8 (para contra ângulo): Broca de aço carbono, esférica, grande, caixa com 6 unidades.	UND	50

Lote 5

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
------	--------	---------------------	-------	-------



1	167992	Autoclave, material: aço inox, tipo: horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, analógica, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca de 60 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 2 bandejas, porta dupla	UND	8
---	--------	--	-----	---

Lote 6

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	167994	BOMBA DE VÁCUO ATÉ POTÊNCIA / VAZÃO/ PROCESSO DE VACUO: DE 0,5 HP/A PARTIR DE 3 CFM/ DUPLO ESTÁGIO /VACUO-0,5 HP/450 MMHG; SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA: SISTEMA DE SUCCÇÃO DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTA DE FLANGE, ROTOR E TAMPA FABRICADOS EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, REGISTRO ESFÉRICO DE PVC PARA REGULAGEM DA SUCCÇÃO, SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO, COBERTURA ACÚSTICA EM AÇO FOSFATIZADO E PINTADO ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, POTÊNCIA DE SUCCÇÃO DE 450MM HG, MOTOR ELÉTRICO COM PROTETOR TÉRMICO E EIXO CENTRAL DE AÇO INOX, SUCCÇÃO COM SAÍDAS PARA ESGOTO DE ÁGUA E AR SEPARADAS, SISTEMA ELÉTRICO COM CHAVE CONTATORA (SEM PLACA ELETRÔNICA).	UND	4
2	167995	BOMBA VÁCUO PORTÁTIL, USO ODONTOLÓGICO, COM MOTOR: 1/5 HP, BIVOLT, COM 3 ROLAMENTOS SELADOS, CONTENDO FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, VÁCUO MÁXIMO DE 25 POLEGADAS DE HG, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO, VAZÃO LIVRE MÍNIMA DE 15 LT/MIN. CONTENDO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 TAMPA DE BORRACHA C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA, 01 MANGUEIRAS DE SILICONE COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 01 ANO.	UND	6

Lote 7

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163558	BROCA SHOFU CN1 CÔNICA: BROCA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FOTO-POLIMERIZÁVEL.	UND	50
2	163557	BROCA SHOFU FL2 CHAMA: BROCA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FOTO-POLIMERIZÁVEL.	UND	50
3	163559	BROCA SHOFU TC ESFÉRICA: BROCA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FOTO-POLIMERIZÁVEL.	UND	50
4	163560	BROCA SHOFU TC TRONCO CÔNICA: BROCA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FOTO-POLIMERIZÁVEL.	UND	50

Lote 8

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	146492	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL PARA REVELAR RADIOGRAFIA INTRABUCAIS. COR: MATERIAL BICOLOR (BRANCO EXTERNO E PRETO INTERNO. MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL. 04 RESERVATÓRIOS PARA LÍQUIDO (200 ML CADA - FORMATO ECONÔMICO).	Uni	8

Lote 9

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	167982	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 420.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM	UND	8



		CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUIROS, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SACA-BROCAS, SPRAY TRIPLO, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (35 LITROS/MIN), PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI, EXTRA TORQUE AXIAL E RADIAL E É ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.		
2	167979	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TIPO: TURBINA EXTRA TORQUE 605C, ROTADORES BALANCEADOS COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, PROJETADA PARA COMPENSAR O PESO E A FORÇA DAS MANQUEIRAS, O QUE IMPEDE A FORÇA CONTRÁRIA EM RELAÇÃO AO MOVIMENTO DA CANETA DO CAMPO DE TRABALHO, SPRAY TRIPLO COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIÃO DE CORTE DA BROCA ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA PRESS BUTTON, AUTOCLAVÁVEL, LONGA VIDA ÚTIL, ERGONOMICAMENTE PERFEITA PARA TRABALHOS PRECISOS GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO, REGISTRO NA ANVISA, ENCAIXE BORDEN 2 FUIROS, SISTEMA DE TROCA-BROCA, RECARTELA SFT, ROTORES BALANCEADOS, ROTAÇÃO 280,000 - 380,000 RPM, TORQUE 0,13 DBS. PRESSÃO DO AR 32 IBS. MATERIAL DE LATÃO, ALUMÍNIO E PEÇAS EM AÇO INOX	UND	6

Lote

10 COTA RESERVADA

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	167457	AGULHA GENGIVAL 30G, CURTA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CX COM 100 UNIDADES; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CX.	60
2	167458	ALCOOL, ETILICO A 95%, PARA ANALISE QUIMICA E PREPARO DE MEIOS DE CULTURA. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LTS	20
3	163564	ALGODAO, ROLO DENTAL, FORMATO DE CILINDRO COMPACTO 100% ALGODÃO ISENTO DE AMIDO E CLORO – PACOTE COM 100 UNIDADES. PESO LÍQUIDO 32G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	500
4	163574	BABADOR, IMPERMEÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO. PACOTE COM 100UNIDADES.	CX	50
5	163589	FILME PVC, ROLO MEDINDO 28X30 CM.	UND	100
6	163471	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 3.0, COM AGULHA DE 30 MM COM CAIXAS CONTENDO 24 UNIDADES, E ESPECIFICAÇÕES SOBRE VALIDADE, FORMAS DE CONSERVAÇÃO E LOTES CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAI	400
7	163588	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS	UND	30
8	163454	FIO SUTURA, MATERIAL SEDA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO FIO 3-0, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR E CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,7 CX. C/24 UNIDADES.	CX	100



9	167978	FIO SUTURA, MATERIAL SEDA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO FIO 4-0, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR E CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,7 CX. C/24 UNIDADES.	UND	20
10	163455	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR, N. 3.0 , COM AGULHA DE 4.0CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	250
11	163469	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% , FRASCO COM 1000ML;USO HOSPITALAR ;COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA/MS.	FRA	30
12	163470	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% + TENSOATIVOS, FRASCO COM 1000 ML COM BICO DOSADOR.USO HOSPITALAR; COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA/MS.	FRA	30
13	163617	SUGADOR DE SALIVA, DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	500
14	163473	ÓCULOS DE PROTECAO; LEVE E RESISTENTE. HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESPÁTULA MALEÁVEL; LENTE INCOLOR QUE ATENDA O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA 14900.	UND	30

Lote

11 COTA RESERVADA

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163630	COLGADURA INDIVIDUAL INDICADA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAI.	UNI	80
2	163624	FILME RADIOGRAFICO PARA RADIOGRAFIAS INTRA-BUCAIS, PERIAPICAI TAMANHO 3X4 CM. CAIXA COM 150 PELICULAS.	CAI	180
3	163626	FIXADOR PARA USO ODONTOLOGICO, SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADA EM FRASCO LEITOSO, COM 475ML, DEVENDO TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E VALIDADE.	FRA	150
4	163625	REVELADOR ODONTOLOGICO PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELICULA DE FILME EM REVELADORAS MANUAIS, DEVENDO TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E VALIDADE EMBALAGEM COM 475 ML	FRA	150

Lote

12

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163492	CURETA GRACEY 11-12 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	20
2	163494	CURETA GRACEY 13-14 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	20



3	163491	CURETA GRACEY 5-6 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	20
4	163493	CURETA GRACEY 7-8 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	20

**Lote
13**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	167980	Compressor odontológico. Isento de óleo. Capacidade para atender 01 consultórios odontológico. Deslocamento teórico (l/m) 188. Deslocamento teórico (pcm) 6,5. Diâmetro de saída (pol) ¼. Dimensão L x A x C (mm) 460 x 630 x 500. Número de estágio 1. Número de pistão 2. Número de polos 4. Opções de alimentação Monofásico. Opções de tensão (V) 110, 220V. Peso Bruto (Kg) 34. Peso líquido (Kg) 22. Pressão de operação máxima (psi) 120. Pressão de operação mínima (psi) 80. Regime de trabalho Intermitente. Rpm 1670. Ruído (dB A) 70. Tempo de carga do reservatório 330". Tipo de motor A. Volume do reservatório (Litros) 29.	UND	8

**Lote
14**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	167981	CONTRA ÂNGULO 500 * SISTEMA SACA BROCAS. * CONTRA ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. * USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. * ACOPLAMENTO INTRAMATIC. * SPRAY EXTERNO. * UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. * ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL * A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO FAVORECE APEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA. * MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM. * GARANTIA: 1 ANO	UND	8

**Lote
15**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163527	DESTILADOR DE AGUA DE BANCADA -CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS /HORA, POTÊNCIA 127V/550 WATTS OU 220V/450 WATTS, VOLTAGEM 127 OU 220V, FREQUÊNCIA 60 HZ, DIMENSÕES APROXIMADAS 27 X 33 X 27,6 CM (L X A X P), PESO APROXIMADO 4KG.	UND	8

**Lote
16**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	167946	FILTRO, de ar, para compressor odontológico, universal, com regulador de pressão, rosca 1/2 NPT, dreno manual B73G-4AK-QT3-RMG e manômetro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	2

**Lote
17**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
------	--------	---------------------	-------	-------



1	167983	fotopolimerizador tipo LED de alta potência (1200 MW/CM ²) sem fio, com bateria recarregável e sistema inteligente de desligamento automático em caso de subtensão, garantindo uma foto ativação segura. Possui base de descanso com carregador de bateria, tempo de operação programável com 03 modos programáveis de aplicação (contínuo, rampa/pulsado), condutor de luz de fibra óptica 100% coerente, autoclavável a 134°C e sistema bivolt de alimentação (100/240v)	UND	12
---	--------	--	-----	----

Lote

18

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	158001	RX ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL. COM TECNOLOGIA GREEN 95% MENOS DE CHUMBO. CABEÇOTE DO RAI-O-X COM MATERIAL LEVE. ISOLAÇÃO DE RADIAÇÃO. CONTROLE DIGITAL. CABO ESPIRALADO DE 5 METROS. ROTAÇÃO DE 300°. CABEÇOTE COM CÂMARA DE COMPENSAÇÃO. CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL. TENSÃO DA REDE:127V/60HZ / 220V/60HZ / 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZ. TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM. FOCO DO TUBO 0,8 X 0,8MM.	UND	6

Lote

19

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	167976	ACIDO, fosfórico a 37%, para condicionamento de esmalte, uso odontológicos. Embalagem: 3 seringas com 2,5 ml cada e 3 ponteiros de aplicação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	60

Lote

20

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	10100	AMALGAMA, USO ODONTOLOGICO, PRE-DOSIFICADO EM CAPSULA DE 01 PORCAO CONTENDO: - 400MG DE LIGA - 368 MG DE MERCURIO EMBALAGEM: CAIXA COM 50 CAPSULAS	CX	50

Lote

21

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163563	AGENTE, USO ODONTOLOGICO, DE UNIAO, FOTOPOLIMERIZAVEL EMBALAGEM: FRASCO COM 05 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	50

Lote

22

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163480	ALVEOLOTOMO, USO ODONTOLOGICO, LUER, PINÇA GOIVA RETA 16 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10

Lote

23

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
------	--------	---------------------	-------	-------



1	163481	APLICADOR DE HIDROXO DE CALCIO. USO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	25
2	163571	APLICADOR, USO ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL, HASTES DOBRAVEIS,	CX	50

Lote
24

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163483	BRUNIDOR, USO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOXIDAVEL, Nº 29. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50
2	163484	BRUNIDOR, USO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOXIDAVEL, Nº 33. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50

Lote
25

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163581	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL, COM ALTA RESISTÊNCIA A DISSOLUÇÃO.KIT CONTENDO: PASTA BASE 13G + PASTA CALALIZADORA 11G.	KIT	40
2	167977	CIMENTO, uso odontológico, ionômero de vidro de presa química, em pó (ácido poli acrílico) para restauração. Embalagem: pote com 15 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50

Lote
26

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163579	CONDICIONADOR DE ESMALTE, ATAQUE ÁCIDO, EM GEL, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFÓRICO A 37%, EMBALADO C/ 3 SERINGAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	200

Lote
27

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163580	CREME, DENTAL, COM NO MÍNIMO DE 1.500 PPM DE FLUOR, AÇÃO BACTERIANA. EMBALAGEM: BISNAGA COM 90 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	TUB	1000

Lote
28

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163586	ESCOVA, DE ROBSON, COM CERDAS DE SILICONE, CONTRA ANGULO, BAIXA ROTACAO, PARA PROFILAXIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	100

Lote
29

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
------	--------	---------------------	-------	-------



1	163584	ESCOVA, DENTAL TIPO INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA 15 CM PODENDO VARIAR +/- 2%. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA VIRGENTE	UND	1000
2	163585	ESCOVA, DENTAL, USO ADULTO, CERDAS EM NYLON, MACIAS E COM PONTAS ARREDONDADAS, ANCORA METALICA, CABO PLASTICO, CONTENDO NO MINIMO 34 TUFOS DE CERDAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO COMPOSICAO DO PRODUTO, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE.	UND	1000

**Lote
30**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163583	DISCO, DE LIXA, USO ODONTOLOGICO, PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DESCARTAVEL, DE 3/4 POLEGADAS, 4 GRANULACOES, ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO EM POLIURETANO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PROCEDENCIA.	CX	40

**Lote
31**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163499	ESPATULA, USO ODONTOLOGICO, DE INSERÇÃO, TAMANHO PADRÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	20
2	163500	ESPATULA, USO ODONTOLOGICO, DE MANIPULAÇÃO, EM AÇO INOX, Nº 24 COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	30

**Lote
32**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168009	ESPIGÃO PARA MANGUEIRA 1,2mm A 1,6mm	UND	10

**Lote
33**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168013	MANGUEIRA DE ENTRADA DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR ATÉ 25 PCM	UND	20
2	168004	MANGUEIRA DE LIGACAO GERAL PV CINZA 6,5 X 3,5	UND	50
3	168002	MANGUEIRA DUPLA CINZA DO PEDAL pu 6,3 x 3,3 - 1metro	UND	50
4	168001	MANGUEIRA SUGADOR PVC CINZA 10,2 X 7,0 - 1metro	UND	10
5	168003	MANGUEIRA ESPAGUETE DUPLINHA PU CINZA 3,0 x 1,6 - 1 metro	UND	20

**Lote
34**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
------	--------	---------------------	-------	-------



1	167998	BACIA CUSPIDEIRA DA UNIDADE AUXILIAR ODONTOLOGICA redonda, confeccionada em cerâmica esmaltada ou vidro, com diâmetro de 220mm, removível, proporciona uma perfeita desinfecção	UND	2
---	--------	---	-----	---

**Lote
35**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163482	BANDEJA MEDIA EM AÇO INOXIDAVEL MEDINDO 22X12X1,5 CM	UND	30
2	163490	CUBA EM AÇO INOX, REDONDA, DIMENSÕES: 09 CM (DIAMETRO) X 05 CM (ALTURA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20

**Lote
36**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163485	CABO DE BISTURI, STANDART, Nº 3 . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	25

**Lote
37**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163486	CABO, USO ODONTOLOGICO, PARA ESPELHO DENTAL, EM AÇO INOX, ROSQUEAVEL, TAMANHO PADRAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50

**Lote
38**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163582	CUNHA, USO ODONTOLOGICO, PEQUENA, DE MADEIRA, PARA RESTAURACOES. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	15

**Lote
39**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163502	ESPELHO, USO ODONTOLOGICO, BUCAL, PLANO, Nº 5 . EMBLAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50

**Lote
40**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163587	ESPUMA DE FIBRINA HEMOSTATICO A BASE DE COLAGENO EM FORMA DE CUBO, CARTELA COM 10 UNIDADES.	UND	50

**Lote
41**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163602	FLÚOR GEL NEUTRO, ESPECIFICAÇÕES: FLÚOR FOSFATO NEUTRO A 1.23%. TUBO DE 200 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	TUB	50

**Lote
42**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
------	--------	---------------------	-------	-------



1	163496	FOICE MCCAAL 11-12 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	20
2	163495	FOICE PONTA MORSE 0-00 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	20

**Lote
43**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163603	FORMOCRESOL ESPECIFICAÇÕES: FRASCO DE 10 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE.	FR	15

**Lote
44**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168011	GARRAFA E SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA	UND	5

**Lote
45**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163604	HEMOSTÁTICO GENGIVAL, SOLUÇÃO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, NÃO CONTENDO EPINEFRINA, TÓPICO 10 ML.	UND	10

**Lote
46**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163635	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO NA FORMA DE PÓ. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE	UNI	80

**Lote
47**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163633	IODOFÓRMIO 10G; COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR	UNI	50

**Lote
48**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163578	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES, POSSUINDO COMPROVADA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA, ALIADA A PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICAS, 8 ML COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: VEÍCULO AQUOSO QSP 100% COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	POT	150
2	163577	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES, POSSUINDO COMPROVADA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA, ALIADA A PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICAS. FRASCO DE PÓ 10G*, COMPOSIÇÃO PÓ: FLUORSILICATO DE SÓDIO - CÁLCIO - ALUMÍNIO - 67,5% / SULFATO DE BÁRIO 6,6% / ÁCIDO POLIACRÍLICO 25,1% PIGMENTO OXIDO FERROSO 0,8%. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	POT	150



**Lote
49**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	167947	LIMA, uso odontológico, para osso, em aço temperável. Nº 5, duplo, aisi 420 Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	UND	10

**Lote
50**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163629	MACROMODELO DENTAL SUPERIOR E INFERIOR, LINGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, II E III E MORDIDA CRUZADA. MEDIDAS 15X13X13CM E MACRO ESCOVA.	UND	10

**Lote
51**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163605	MANDRIL PARA DISCO PARA CONTRA ÂNGULO	UND	30

**Lote
52**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163575	MATRIZ, USO ODONTOLOGICO, DE ACO INOX, 07 MM, PARA AMALGAMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	30
2	163576	MATRIZ, USO ODONTOLOGICO, DE ACO, 05 MM, PARA AMALGAMA. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RL	20

**Lote
53**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	167993	MICROMOTOR ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. * ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. * ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO * ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. * GARANTIA: 1 ANO	UND	10

**Lote
54**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163606	MOLDEIRAS PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL. CAIXA COM 24.	CX	100

**Lote
55**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	153146	OLÉO LUBRIFICANTE	LT	30
2	163607	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY FRASCO COM 200 ML.	FR	80

**Lote
56**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163609	PAPEL CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL EXTRA-FINO EM TIRAS- BLOCOS COM 50 TIRAS.	BLO	30



**Lote
57**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163608	PASTA DE POLIMENTO A BASE DE DIAMANTE; MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRA-FINA (2 A 4 MICRONS) P/POLIMENTO E BRILHO FINAL DE PORCELANAS, RESINAS EM GERAL. POTE COM 5G.	UND	20

**Lote
58**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163610	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO CONTENDO PEDRA POMES, FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTE OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM COM ATÉ 90G. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O.	UND	30

**Lote
59**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163611	PEDRA DE AFAR INSTRUMENTAIS TIPO ARKANSAS.	UND	10

**Lote
60**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163514	PINÇA ANATOMICA RETA COMPONTA SERRILHADA, Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	20
2	163513	PINÇA ANATOMICO DENTE DE RATO RETA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	20
3	163515	PINÇA CLINICA, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 12 PONTA CURVA, SEM DENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	50

**Lote
61**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163612	PLACA DE VIDRO MEDIA, 7,5 CM DE LARGURA POR 14,5 CM DE COMPRIMENTO COM 10 MM DE ESPESSURA POLIDA USO ODONTOLOGICO	UND	15

**Lote
62**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168014	PONTA PARA SUGADOR; DE METAL CROMADO	UND	5

**Lote
63**



Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163516	PORTA AGULHA, DE MAYO HAGAR, Nº 14, SUTURA E EXAME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	20

**Lote
64**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163522	PORTA ALGODÃO CILINDRICO, 12X12 CM TAMPA PERFURADA COM ALCA, SUPORTE E PARAFUSO PARA FECHAMENTO DAS PEFURACOES EM ACO INOXIDAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10

**Lote
65**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163518	PORTA, MATRIZ, TOFFLEMEIRE, USO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOX, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	10

**Lote
66**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163520	POTE USO ODONTOLOGICO, DE DAPPEN, PLASTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50
2	163521	POTE USO ODONTOLOGICO, DE DAPPEN, VIDRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50

**Lote
67**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168130	PULPO (CIMENTO PROVISÓRIO) PÓ. EMBALAGEM 50GRS.	UND	20
2	163613	PULPOSAN LÍQUIDO DE 10ML	UND	20

**Lote
68**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	167999	Registro Torneira para Unidade de Água (cuspideira) Mangueira: Fina (3/16) X Fina (3/16)	UND	10

**Lote
69**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168007	Registro Torneira para Unidade de Água (cuspideira) Mangueira: Grossa (5/16) X Grossa (5/16)	UND	5

**Lote
70**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
------	--------	---------------------	-------	-------



1	163600	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, P/DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR OPACA WO: FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50
2	163601	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, P/DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR OPACA OP: FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50
3	163591	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA PARA DENTINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: DA1, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
4	163592	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA PARA ESMALTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.COR: EA2	UND	30
5	163593	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA PARA DENTINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: DA2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
6	163595	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA PARA DENTINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: DA3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
7	163597	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA PARA DENTINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: DA3,5 FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
8	163590	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA PARA ESMALTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA1, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
9	163594	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA PARA ESMALTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
10	163598	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA PARA ESMALTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA4 FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
11	163596	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA	UND	30



		PARAESMALTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA3,5 FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
--	--	--	--	--

Lote
71

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163615	SACA BROCA - ADAPTADOR DE BROCAS PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCAS DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVAVEL, UNIVERSAL (COMPATIVEL COM QUALQUER MARCA DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO).	UND	10

Lote
72

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	157960	SELADORA PORTÁTIL DE MESA; REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30 CM. REGULAGEM AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA (NÃO QUEIMA E NEM AMARELA O PAPEL). POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. COMPACTA - LARGURA DA SELAGEM:12MM E COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300MM. CARENAGEM DE PROTEÇÃO: EVITA ACIDENTES COM QUEIMADURAS E CORTES. GUILHOTINA ACOPLADA: MAIOR PRATICIDADE E ALAVANCA (NÃO PRECISA FAZER FORÇA PARA SELAR). SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL.220 VOLTS. GARANTIA :1 ANO.	UND	9

Lote
73

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168008	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UND	5

Lote
74

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163524	SINDESMOTOMO, DESCOLADOR GENGIVAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM UMA EXTREMIDADE PARA DENTES SUPERIORES (RETA) E OUTRA PARA INFERIORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10

Lote
75

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163525	SONDA EXPLORADORA, USO ODONTOLOGICO, RETA, Nº 5. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	50

Lote
76

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
------	--------	---------------------	-------	-------



1	163618	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, PARA CONTRA ÂNGULO.	UND	100
---	--------	---	-----	-----

**Lote
77**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168010	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA	UND	10

**Lote
78**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163526	TESOURA CIRURGICA Nº 12 PONTA RETA E FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	50

**Lote
79**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163622	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO POR 4MM DE LARGURA, EMBALADA COM 150 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	15

**Lote
80**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163619	TIRA DE LIXAS PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA, COM CENTRO NEUTRO, COM 12 UNIDADES.	ENV	50

**Lote
81**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163621	TIRAS DE LIXA DE AÇO (2MM DE LARGURA) MONOFACE, CENTRO NEUTRO, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	30
2	163620	TIRAS DE LIXA DE AÇO (4MM DE LARGURA) MONOFACE. IMPORTADA, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	50

**Lote
82**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163623	TIRAS DE POLIÉSTER, FITAS TRANSPARENTES, PRÉ-CORTADAS, RETAS TAMANHO 0,05 X10X70MM. ENVELOPES COM 50 UNIDADES.	ENV	30

**Lote
83**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
------	--------	---------------------	-------	-------



1	168017	ULTRASSOM JET SONIC BP : TRANSDUTOR ULTRASSOM: SISTEMA PIEZO ELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ.* BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA.* RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL TRANSLÚCIDO COM ILUMINAÇÃO A LED. - REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL- DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIMENTO DA MESMA. * TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA. * PAINEL DE COMANDOS PRÓXIMOS COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES: - SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO/ULTRASOM). - SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. - AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO. - AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECE IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. PERMITE TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A SECO (CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS, ETC).B- AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. * TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL. * INSERTOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: G120, G1, G2 E G10-P. * CAPAS AUTOCLAVÁVEIS: * O APARELHO VEM ACOMPANHADO DE 1 CAPA EXTRA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ALIMENTAÇÃO: 127 V - 60HZ / 220 V - 50/60 HZ.; POTÊNCIA: 60 VA.; CONSUMO: 0,43 A.; FUSÍVEL: 1A (127/220 V~); CAPACIDADE DE LÍQUIDO NO RESERVATÓRIO: 1L.; PESO LÍQUIDO: 4,00 KG.; PESO BRUTO: 5,00 KG.; PESO LÍQUIDO (CART): 9,00 KG.; PESO BRUTO (CART): 13,00 KG.; FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ.; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA - 80 PSI/ MÍNIMA 70 PSI.; GARANTIA: 1 ANO.	UND	8
---	--------	---	-----	---

Lote

84

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	167996	UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR - KIT COM 1 SUGADOR, FEITA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOCLAVÁVEL, POSSUI LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, COM SEPARADOR DE DETRITOS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	6

Lote

85

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168015	VÁLVULA REGULADORA DE AR (1 SAÍDA)	UND	5

Lote

86

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163627	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO UM FRASCO 10ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRA	10

**Lote
87**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	168000	Vidro p/ refletor (PADRÃO ODONTOLÓGICO)	UND	3

**Lote
88**

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	163636	RESTAURADOR PROVISÓRIO, PRONTO PARA USO, LIVRE DE EUGENOL; VEDAÇÃO HERMÉTICA; PRODUTO NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	30

1.2. O prazo de vigência da contratação é de doze (12) meses contados do (a) da assinatura da Ata, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visando atender as equipes de saúde bucal da atenção básica, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal nas unidades de saúde do município de Serrinha/BA.

Classificação dos bens/serviços comuns

2.2. Em consonância do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

3. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

3.1. Autorização de funcionamento da empresa participante da licitação expedido pela ANVISA publicação no diário oficial. (AFE - CORRELATOS)

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens/Serviços é de 05 dias, contados do(a) solicitação de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço Av. Lomanto Júnior, s/n Bairro: Vaquejada, Serrinha/BA, ponto de ref. Ao lado da VIDROBOX.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (05) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (01) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens/Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de sete (07) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

4.8. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 18 meses, a contar da data da entrega do produto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/Serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/Serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital/TR.
- 10.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Conforme edital.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação será informado no mapa comparativo de preços, elaborado por essa secretária, sendo parte integrante do processo.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. A remuneração da detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será lançada na dotação orçamentária específica quando da realização da despesa. Para a realização de licitação que visa à formação da ata de registro de preços não é necessária a prévia demonstração da existência de dotação orçamentária.

Município de Serrinha, 06 de dezembro de 2021.

Elaborado por:

Rafael R. dos Santos
(Port.912/2021)

Elaborado por:

Milena Lopes
Farmacêutica e Bioquímica
CRF-5407

ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Item	Lote 1 Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163478	ALAVANCA APICAL, COM CABO ROBUSTO, SEXTAVADO, RETA, NÚMERO 301, EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	20	R\$32,54	R\$650,80
2	163476	ALAVANCA DE USO ODONTOLÓGICO, TIPO SELDIN 1 R, DIREITA, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM	UND	20	R\$30,58	R\$611,60



		INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
3	163477	ALAVANCA DE USO ODONTOLOGICO, TIPO SELDIN 1 R, ERQUERDA, EM AÇO INOXIDAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	R\$30,67	R\$613,40
4	163479	ALAVANCA, USO ODONTOLOGICO, TIPO SELDIN Nº 2 EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	R\$32,11	R\$642,20
						R\$2.518,00
	Lote 2					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163567	ANESTESICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA, SEM VASO CONSTRITOR,	CX	50	R\$165,88	R\$8.294,00
2	163570	ANESTESICO TOPICO GEL PARA MUCOSAS - BENZOCAINA 200MG, SABOR TUTTI-FRUIT OU PINACOLDA- 12G.	POT	30	R\$12,47	R\$374,10
3	163573	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	80	R\$136,01	R\$10.880,80
4	163568	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR.	CX	30	R\$167,67	R\$5.030,10
5	163572	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% E /FENILEFRINA 1:2.500) COM 50 TUBETES (NOVOCOL 100)	CX	50	R\$107,69	R\$5.384,50
6	163569	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3%, FELIPRESSINA 0.03 UI/ML. CAIXA COM COM 50 TUBETES (CITOCAÍNA)	CX	30	R\$145,21	R\$4.356,30
						R\$34.319,80
	Lote 3	COTA RESERVADA				
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163538	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA Nº 4: PRODUZIDAS EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PARTE ATIVA) E EM AÇO INOXIDÁVEL (PARTE INATIVA), FORMATO ESFÉRICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE/ESTERILIZADAS.	UND	50	R\$14,07	R\$703,50
2	163535	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1: PRODUZIDAS EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PARTE ATIVA) E EM AÇO INOXIDÁVEL (PARTE INATIVA), FORMATO ESFÉRICO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50	R\$12,24	R\$612,00
3	163536	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2: PRODUZIDAS EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (PARTE ATIVA) E EM AÇO INOXIDÁVEL (PARTE INATIVA) FORMATO ESFÉRICO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50	R\$12,54	R\$627,00
4	163540	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº. 1558: PRODUZIDA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CILÍNDRICA, DENTEADA, TOPO ARREDONDADO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UND	50	R\$13,24	R\$662,00
5	163541	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1031: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS / CONE INVERTIDO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50	R\$3,53	R\$176,50
6	163542	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1032: PONTAS REVESTIDAS DE	UND	50	R\$3,81	R\$190,50



		PARTÍCULAS DIAMANTADAS / CONE INVERTIDO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.				
7	163543	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, ESFÉRICA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50	R\$4,01	R\$200,50
8	163544	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, ESFÉRICA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50	R\$3,93	R\$196,50
9	163545	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, ESFÉRICA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50	R\$4,26	R\$213,00
10	163546	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200 FF PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, CÔNICA, EXTREMIDADE CHAMA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50	R\$4,58	R\$229,00
11	163539	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3069: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, CÔNICA, TOPO PLANO, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50	R\$3,55	R\$177,50
12	163547	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, CHAMA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50	R\$4,09	R\$204,50
13	163529	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 4138: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS, CÔNICA DE EXTREMIDADE ARREDONDADA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50	R\$3,82	R\$191,00
14	163528	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA Nº 3071: REVESTIMENTO NATURAL COMPACTO E HOMOGÊNEO DE DIAMANTE, TRONCO CÔNICA, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	50	R\$3,62	R\$181,00
15	163553	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	50	R\$4,46	R\$223,00
16	163548	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº 1112F: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO FINA, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA ACABAMENTO FINO.	UND	50	R\$3,80	R\$190,00
17	163549	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº 2135F: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO FINA E EXTRAFINAS, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA ACABAMENTO FINO.	UND	50	R\$3,61	R\$180,50
18	163552	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº 3118FF: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO FINA E EXTRAFINAS, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA ACABAMENTO ULTRA FINO.	UND	50	R\$3,99	R\$199,50
19	163551	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA Nº 3195FF: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO FINA E	UND	50	R\$3,92	R\$196,00



		EXTRAFINAS, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA ACABAMENTO ULTRA FINO.				
20	163550	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº 3118F: PONTAS REVESTIDAS DE PARTÍCULAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO FINA E EXTRAFINAS, ESTERILIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA ACABAMENTO FINO.	UND	50	R\$3,65	R\$182,50
21	167948	Broca carbide alta rotação esférica nº 4: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50	R\$12,65	R\$632,50
22	167949	Broca carbide alta rotação esférica nº 6: Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50	R\$11,82	R\$591,00
23	167950	Broca carbide alta rotação esférica nº 8 Produzidas em carboneto de tungstênio (parte ativa) e em aço inoxidável (parte inativa), formato esférico, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50	R\$12,23	R\$611,50
24	167975	Broca carbide cirúrgica nº 701- HL, para alta rotação,embalada individualmente,estéril.	UND	70	R\$15,53	R\$1.087,10
25	167953	Broca de alta rotação diamantada cilíndrica nº 1090: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndrica, espessura fina esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50	R\$4,20	R\$210,00
26	167954	Broca de alta rotação diamantada cilíndrica, nº 1092, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizadas.	UND	50	R\$4,00	R\$200,00
27	167955	Broca de alta rotação diamantada cilíndrica, nº 1093, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizadas.	UND	50	R\$4,04	R\$202,00
28	167956	Broca de alta rotação diamantada cilíndrica, nº 1094, Pontas revestidas de partículas diamantadas, cilíndricas, espessura fina. Embaladas individualmente / esterilizadas.	UND	50	R\$4,00	R\$200,00
29	167957	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1033: Pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50	R\$3,69	R\$184,50
30	167958	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1034: Pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50	R\$3,86	R\$193,00
31	167959	Broca de alta rotação diamantada cone invertido nº 1035: Pontas revestidas de partículas diamantadas / cone invertido, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50	R\$3,70	R\$185,00
32	167960	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1015: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50	R\$4,22	R\$211,00
33	167961	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1016: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50	R\$3,79	R\$189,50
34	167962	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1019: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50	R\$3,86	R\$193,00
35	167964	Broca de alta rotação diamantada nº 1012HL: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, haste	UND	50	R\$3,84	R\$192,00



		longa, preparo de cavidades classe II, esterilizadas, embaladas individualmente / esterilizadas.				
36	167965	Broca de alta rotação diamantada nº 1016HL: Pontas revestidas de partículas diamantadas, esférica, haste longa, preparo de cavidades classe II, esterilizadas, embaladas individualmente / esterilizadas.	UND	50	R\$3,71	R\$185,50
37	167966	Broca de alta rotação diamantada nº 2135: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade arredondada, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50	R\$3,75	R\$187,50
38	167967	Broca de alta rotação diamantada nº 2200: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade chama, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50	R\$3,85	R\$192,50
39	167963	Broca de alta rotação diamantada nº 3216: Pontas revestidas de partículas diamantadas, cônica, extremidade ogival, delineamento preciso de terminos cervicais em forma de chanfro, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50	R\$3,96	R\$198,00
40	167969	Broca de alta rotação nº 3195: em aço inoxidável, com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, esterilizadas, embaladas individualmente.	UND	50	R\$3,86	R\$193,00
41	167968	Broca de alta rotação para acabamento de resina composta nº 1190F: Pontas revestidas de partículas diamantadas de granulação fina e extrafinas, esterilizadas, embaladas individualmente. Para acabamento fino.	UND	50	R\$4,01	R\$200,50
						R\$11.975,10
	Lote 4					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163554	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2 (PARA CONTRA-ÂNGULO): BROCA DE AÇO CARBONO, ESFÉRICA, PEQUENA, CAIXA COM 6 UNIDADES	UND	50	R\$7,73	R\$386,50
2	163556	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4 (PARA CONTRA-ÂNGULO): BROCA DE AÇO CARBONO, ESFÉRICA, MÉDIA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	50	R\$7,34	R\$367,00
3	167972	Broca baixa rotação, multilaminada, para contra ângulo: Brocas de aço carbono multilaminada para acabamento de amálgama, jogo com 6 brocas.	UND	50	R\$63,46	R\$3.173,00
4	167974	Broca carbide cirúrgica nº 701 HL, para baixa rotação, peça reta (haste longa).	UND	70	R\$16,08	R\$1.125,60
5	167970	Broca de baixa rotação esférica nº 6 (para contra-ângulo): Broca de aço carbono, esférica, média, caixa com 6 unidades.	UND	50	R\$7,63	R\$381,50
6	167971	Broca de baixa rotação esférica nº 8 (para contra-ângulo): Broca de aço carbono, esférica, grande, caixa com 6 unidades.	UND	50	R\$7,89	R\$394,50
						R\$5.828,10
	Lote 5					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	167992	Autoclave, material: aço inox, tipo : horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, analógica, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca de 60 l, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 2 bandejas, porta dupla	UND	8	R\$9.769,19	R\$78.153,52



Lote 6						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	167994	BOMBA DE VÁCUO ATÉ POTÊNCIA / VAZÃO/ PROCESSO DE VACUO: DE 0,5 HP/A PARTIR DE 3 CFM/ DUPLO ESTÁGIO /VACUO-0,5 HP/450 MMHG; SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA: SISTEMA DE SUCCÃO DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTA DE FLANGE, ROTOR E TAMPA FABRICADOS EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, REGISTRO ESFÉRICO DE PVC PARA REGULAGEM DA SUCCÃO, SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO, COBERTURA ACÚSTICA EM AÇO FOSFATIZADO E PINTADO ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, POTÊNCIA DE SUCCÃO DE 450MM HG, MOTOR ELÉTRICO COM PROTETOR TÉRMICO E EIXO CENTRAL DE AÇO INOX, SUCCÃO COM SAÍDAS PARA ESGOTO DE ÁGUA E AR SEPARADAS, SISTEMA ELÉTRICO COM CHAVE CONTATORA (SEM PLACA ELETRÔNICA).	UND	4	R\$3.694,70	R\$14.778,80
2	167995	BOMBA VÁCUO PORTÁTIL, USO ODONTOLÓGICO, COM MOTOR: 1/5 HP, BIVOLT, COM 3 ROLAMENTOS SELADOS, CONTENDO FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, VÁCUO MÁXIMO DE 25 POLEGADAS DE HG, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO, VAZÃO LIVRE MÍNIMA DE 15 LT/MIN. CONTENDO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 TAMPA DE BORRACHA C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA, 01 MANGUEIRAS DE SILICONE COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 01 ANO.	UND	6	R\$3.155,73	R\$18.934,38
						R\$33.713,18
Lote 7						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163558	BROCA SHOFU CN1 CÔNICA: BROCA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FOTO-POLIMERIZÁVEL.	UND	50	R\$16,23	R\$811,50
2	163557	BROCA SHOFU FL2 CHAMA: BROCA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FOTO-POLIMERIZÁVEL.	UND	50	R\$14,46	R\$723,00
3	163559	BROCA SHOFU TC ESFÉRICA: BROCA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FOTO-POLIMERIZÁVEL.	UND	50	R\$15,43	R\$771,50
4	163560	BROCA SHOFU TC TRONCO CÔNICA: BROCA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS FOTO-POLIMERIZÁVEL.	UND	50	R\$15,97	R\$798,50
						R\$3.104,50
Lote 8						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	146492	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL PARA REVELAR RADIOGRAFIA INTRABUCAIS. COR: MATERIAL BICOLOR (BRANCO EXTERNO E PRETO INTERNO. MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL. 04 RESERVATÓRIOS PARA LÍQUIDO (200 ML CADA - FORMATO ECONÔMICO).	Uni	8	R\$358,70	R\$2.869,60
Lote 9						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	167982	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 420.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CANAIS	UND	8	R\$758,08	R\$6.064,64



		ARREDONDADOS DE PEGA, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SACA-BROCAS, SPRAY TRIPLO, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (35 LITROS/MIN), PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI, EXTRA TORQUE AXIAL E RADIAL E É ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.				
2	167979	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TIPO: TURBINA EXTRA TORQUE 605C, ROTADORES BALANCEADOS COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, PROJETADA PARA COMPENSAR O PESO E A FORÇA DAS MANQUEIRAS, O QUE IMPEDE A FORÇA CONTRÁRIA EM RELAÇÃO AO MOVIMENTO DA CANETA DO CAMPO DE TRABALHO, SPRAY TRIPLO COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIÃO DE CORTE DA BROCA ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA PRESS BUTTON, AUTOCLAVÁVEL, LONGA VIDA ÚTIL, ERGONOMICAMENTE PERFEITA PARA TRABALHOS PRECISOS GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO, REGISTRO NA ANVISA, ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SISTEMA DE TROCA-BROCA, RECARILHA SFT, ROTORES BALANCEADOS, ROTAÇÃO 280,000 - 380,000 RPM, TORQUE 0,13 DBS. PRESSAO DO AR 32 IBS. MATERIAL DE LATÃO, ALUMÍNIO E PEÇAS EM AÇO INOX	UND	6	R\$820,09	R\$4.920,54
						R\$10.985,18
	Lote 10	COTA RESERVADA				
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	167457	AGULHA GENGIVAL 30G,CURTA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CX COM 100 UNIDADES;COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CX.	60	R\$50,40	R\$3.024,00
2	167458	ALCOOL, ETILICO A 95%, PARA ANALISE QUIMICA E PREPARO DE MEIOS DE CULTURA. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LTS	20	R\$26,43	R\$528,60
3	163564	ALGODAO, ROLO DENTAL, FORMATO DE CILINDRO COMPACTO 100% ALGODÃO ISENTO DE AMIDO E CLORO – PACOTE COM 100 UNIDADES. PESO LÍQUIDO 32G COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	500	R\$3,57	R\$1.785,00
4	163574	BABADOR, IMPERMEÁVEL;MATERIAL: PLÁSTICO.. PACOTE COM 100UNIDADES.	CX	50	R\$15,80	R\$790,00
5	163589	FILME PVC, ROLO MEDINDO 28X30 CM.	UND	100	R\$12,46	R\$1.246,00
6	163471	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 3.0,COM AGULHA DE 30 MM COM CAIXAS CONTENDO 24 UNIDADES, E ESPECIFICAÇÕES SOBRE VALIDADE, FORMAS DE CONSERVAÇÃO E LOTES CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAI	400	R\$52,50	R\$21.000,00
7	163588	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS	UND	30	R\$14,24	R\$427,20



8	163454	FIO SUTURA, MATERIAL SEDA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO FIO 3-0, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR E CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,7 CX. C/24 UNIDADES.	CX	100	R\$52,14	R\$5.214,00
9	167978	FIO SUTURA, MATERIAL SEDA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO FIO 4-0, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR E CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,7 CX. C/24 UNIDADES.	UND	20	R\$55,14	R\$1.102,80
10	163455	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR, N. 3.0 , COM AGULHA DE 4.0CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	250	R\$53,65	R\$13.412,50
11	163469	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% , FRASCO COM 1000ML;USO HOSPITALAR ;COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA/MS.	FRA	30	R\$30,73	R\$921,90
12	163470	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% + TENSOATIVOS, FRASCO COM 1000 ML COM BICO DOSADOR.USO HOSPITALAR;COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA/MS.	FRA	30	R\$29,44	R\$883,20
13	163617	SUGADOR DE SALIVA,DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	500	R\$11,15	R\$5.575,00
14	163473	ÓCULOS DE PROTECAO ; LEVE E RESISTENTE. HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESPÁTULA MALEÁVEL; LENTE INCOLOR QUE ATENDA O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA 14900 .	UND	30	R\$8,79	R\$263,70
						R\$56.173,90
	Lote 11	COTA RESERVADA				
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163630	COLGADURA INDIVIDUAL INDICADA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIS.	UNI	80	R\$7,42	R\$593,60
2	163624	FILME RADIOGRAFICO PARA RADIOGRAFIAS INTRA-BUCAIS, PERIAPICAIS TAMANHO 3X4 CM.. CAIXA COM 150 PELICULAS.	CAI	180	R\$239,53	R\$43.115,40
3	163626	FIXADOR PARA USO ODONTOLOGICO, SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL,EMBALADA EM FRASCO LEITOSO, COM 475ML, DEVENDO TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E VALIDADE .	FRA	150	R\$13,14	R\$1.971,00
4	163625	REVELADOR ODONTOLOGICO PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELICULA DE FILME EM REVELADORAS MANUAIS, DEVENDO TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E VALIDADE EMBALAGEM COM 475 ML	FRA	150	R\$15,87	R\$2.380,50
						R\$48.060,50
	Lote 12					



Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163492	CURETA GRACEY 11-12 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	20	R\$19,33	R\$386,60
2	163494	CURETA GRACEY 13-14 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	20	R\$21,97	R\$439,40
3	163491	CURETA GRACEY 5-6 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	20	R\$19,21	R\$384,20
4	163493	CURETA GRACEY 7-8 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	20	R\$18,80	R\$376,00
						R\$1.586,20
	Lote 13					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	167980	Compressor odontológico. Isento de óleo. Capacidade para atender 01 consultório odontológico. Deslocamento teórico (l/m) 188. Deslocamento teórico (pcm) 6,5. Diâmetro de saída (pol) ¼. Dimensão L x A x C (mm) 460 x 630 x 500. Numero de estágio 1. Numero de pistão 2. Numero de pólos 4. Opções de alimentação Monofásico. Opções de tensão (V) 110, 220V. Peso Bruto (Kg) 34. Peso Líquido (Kg) 22. Pressão de operação máxima (psi) 120. Pressão de operação mínima (psi) 80. Regime de trabalho Intermitente. Rpm 1670. Ruído (dB A) 70. Tempo de carga do reservatório 330". Tipo de motor A. Volume do reservatório (Litros) 29.	UND	8	R\$4.622,92	R\$36.983,36
	Lote 14					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	167981	CONTRA ÂNGULO 500 * SISTEMA SACA BROCAS.* CONTRA ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°.* USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. * ACOPLAMENTO INTRAMATIC.* SPRAY EXTERNO.* UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL).* BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.* ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL* A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO FAVORECE APEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA.* MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.* GARANTIA: 1 ANO	UND	8	R\$908,69	R\$7.269,52
	Lote 15					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163527	DESTILADOR DE AGUA DE BANCADA -CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS /HORA, POTÊNCIA 127V/550 WATTS OU 220V/450 WATTS, VOLTAGEM 127 OU 220V, FREQUÊNCIA 60 HZ, DIMENSÕES APROXIMADAS 27 X 33 X 27,6 CM (L X A X P), PESO APROXIMADO 4KG.	UND	8	R\$1.145,04	R\$9.160,32
	Lote 16					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total



1	167946	FILTRO, de ar, para compressor odontologico, universal, com regulador de pressao, rosca 1/2 NPT, dreno manual B73G-4AK-QT3-RMG e manometro. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministerio da Saude.	UND	2	R\$414,18	R\$828,36
	Lote 17					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	167983	fotopolimerizador tipo LED de alta potência (1200 MW/CM ²) sem fio, com bateria recarregável e sistema inteligente de desligamento automático em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura. Possui base de descanso com carregador de bateria, tempo de operação programável com 03 modos programáveis de aplicação (contínuo, rampa/pulsado), condutor de luz de fibra óptica 100% coerente, autoclavável a 134°C e sistema bivolt de alimentação (100/240v)	UND	12	R\$769,56	R\$9.234,72
	Lote 18					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	158001	RX ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL. COM TECNOLOGIA GREEN 95% MENOS DE CHUMBO. CABEÇOTE DO RAI-O-X COM MATERIAL LEVE. ISOLAÇÃO DE RADIAÇÃO. CONTROLE DIGITAL. CABO ESPIRALADO DE 5 METROS. ROTAÇÃO DE 300°. CABEÇOTE COM CÂMARA DE COMPENSAÇÃO. CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL. TENSÃO DA REDE:127V/60HZ / 220V/60HZ / 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZ. TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM. FOCO DO TUBO 0,8 X 0,8MM.	UND	6	R\$10.164,83	R\$60.988,98
	Lote 19					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	167976	ACIDO, fosforico a 37%, para condicionamento de esmalte, uso odontologico. Embalagem: 3 seringas com 2,5 ml cada e 3 ponteiros de aplicação, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade e registro no Miniterio da Saude.	UND	60	R\$4,01	R\$240,60
	Lote 20					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	10100	AMALGAMA, USO ODONTOLOGICO, PRE-DOSIFICADO EM CAPSULA DE 01 PORCAO CONTENDO: - 400MG DE LIGA - 368 MG DE MERCURIO EMBALAGEM: CAIXA COM 50 CAPSULAS	CX	50	R\$243,59	R\$12.179,50
	Lote 21					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163563	AGENTE, USO ODONTOLOGICO, DE UNIAO, FOTOPOLIMERIZAVEL EMBALAGEM: FRASCO COM 05 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	50	R\$30,21	R\$1.510,50
	Lote 22					



Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163480	ALVEOLO TOMO, USO ODONTOLÓGICO, LUER, PINÇA GOIVA RETA 16 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	R\$90,79	R\$907,90
Lote 23						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163481	APLICADOR DE HÍDROXIDO DE CÁLCIO. USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	25	R\$11,35	R\$283,75
2	163571	APLICADOR, USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, HASTES DOBRÁVEIS,	CX	50	R\$12,89	R\$644,50
						R\$928,25
Lote 24						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163483	BRUNIDOR, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 29. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$12,49	R\$624,50
2	163484	BRUNIDOR, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 33. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$11,17	R\$558,50
						R\$1.183,00
Lote 25						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163581	CIMENTO DE HÍDROXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL, COM ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO. KIT CONTENDO: PASTA BASE 13G + PASTA CALALIZADORA 11G.	KIT	40	R\$33,76	R\$1.350,40
2	167977	CIMENTO, uso odontológico, ionômero de vidro de presa química, em pó (ácido poliacrílico) para restauração. Embalagem: pote com 15 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	R\$24,84	R\$1.242,00
						R\$2.592,40
Lote 26						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163579	CONDICIONADOR DE ESMALTE, ATAQUE ÁCIDO, EM GEL, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, EMBALADO C/ 3 SERINGAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	200	R\$3,91	R\$782,00
Lote 27						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163580	CREME DENTAL, COM NO MÍNIMO DE 1.500 PPM DE FLUOR, AÇÃO BACTERIANA. EMBALAGEM: BISNAGA COM 90 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	TUB	1000	R\$2,32	R\$2.320,00



Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
		VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
Lote 28						
1	163586	ESCOVA, DE ROBSON, COM CERDAS DE SILICONE, CONTRA ANGULO, BAIXA ROTACAO, PARA PROFILAXIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	100	R\$2,42	R\$242,00
Lote 29						
1	163584	ESCOVA, DENTAL TIPO INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO) , MEDINDO CERCA 15 CM PODENDO VARIAR +/- 2%. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA VIRGENTE	UND	1000	R\$1,12	R\$1.120,00
2	163585	ESCOVA, DENTAL, USO ADULTO, CERDAS EM NYLON,MACIAS E COM PONTAS ARREDONDADAS, ANCORA METALICA, CABO PLASTICO, CONTENDO NO MINIMO 34 TUFOS DE CERDAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO COMPOSICAO DO PRODUTO, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE.	UND	1000	R\$1,28	R\$1.280,00
						R\$2.400,00
Lote 30						
1	163583	DISCO, DE LIXA, USO ODONTOLOGICO, PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DESCARTAVEL, DE 3/4 POLEGADAS, 4 GRANULACOES, ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO EM POLIURETANO. EMBALAGEM:CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PROCEDENCIA.	CX	40	R\$87,47	R\$3.498,80
Lote 31						
1	163499	ESPATULA, USO ODONTOLOGICO, DE INSERÇÃO, TAMANHO PADRÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	20	R\$15,78	R\$315,60
2	163500	ESPATULA, USO ODONTOLOGICO, DE MANIPULAÇÃO, EM AÇO INOX, Nº 24 COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	30	R\$16,02	R\$480,60
						R\$796,20
Lote 32						
1	168009	ESPIGÃO PARA MANGUEIRA 1,2mm A 1,6mm	UND	10	R\$15,54	R\$155,40



Lote 33						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	168013	MANGUEIRA DE ENTRADA DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR ATÉ 25 PCM	UND	20	R\$149,41	R\$2.988,20
2	168004	MANGUEIRA DE LIGACAO GERAL PV CINZA 6,5 X 3,5	UND	50	R\$30,03	R\$1.501,50
3	168002	MANGUEIRA DUPLA CINZA DO PEDAL pu 6,3 x 3,3 - 1metro	UND	50	R\$41,04	R\$2.052,00
4	168001	MANGUEIRA SUGADOR PVC CINZA 10,2 X 7,0 - 1metro	UND	10	R\$24,16	R\$241,60
5	168003	mangueira espaguete duplinha pu cinza 3,0 x 1,6 - 1 metro	UND	20	R\$29,07	R\$581,40
						R\$7.364,70
Lote 34						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	167998	BACIA CUSPIDEIRA DA UNIDADE AUXILIAR ODONTOLOGICA redonda, confeccionada em cerâmica esmaltada ou vidro, com diâmetro de 220mm, removível, proporciona uma perfeita desinfecção	UND	2	R\$312,73	R\$625,46
Lote 35						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163482	BANDEJA MEDIA EM AÇO INOXIDAVEL MEDINDO 22X12X1,5 CM	UND	30	R\$45,32	R\$1.359,60
2	163490	CUBA EM AÇO INOX, REDONDA, DIMENSÕES: 09 CM(DIAMETRO) X 05 CM (ALTURA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	R\$22,19	R\$443,80
						R\$1.803,40
Lote 36						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163485	CABO DE BISTURI, STANDART, Nº 3 . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	25	R\$14,36	R\$359,00
Lote 37						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163486	CABO, USO ODONTOLOGICO, PARA ESPELHO DENTAL, EM AÇO INOX, ROSQUEAVEL, TAMANHO PADRAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$7,52	R\$376,00
Lote 38						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163582	CUNHA, USO ODONTOLOGICO, PEQUENA, DE MADEIRA, PARA RESTAURACOES. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	15	R\$11,63	R\$174,45
Lote 39						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163502	ESPELHO, USO ODONTOLOGICO, BUCAL, PLANO, Nº 5 . EMBLAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$5,10	R\$255,00
Lote 40						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total



1	163587	ESPUMA DE FIBRINA HEMOSTATICO A BASE DE COLAGENO EM FORMA DE CUBO, CARTELA COM 10 UNIDADES.	UND	50	R\$56,48	R\$2.824,00
	Lote 41					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163602	FLÚOR GEL NEUTRO,ESPECIFICAÇÕES: FLÚOR FOSFATO NEUTRO A 1.23%. TUBO DE 200 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	TUB	50	R\$6,07	R\$303,50
	Lote 42					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163496	FOICE MCCAAL 11-12 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	20	R\$22,49	R\$449,80
2	163495	FOICE PONTA MORSE 0-00 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	20	R\$31,25	R\$625,00
						R\$1.074,80
	Lote 43					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163603	FORMOCRESOL ESPECIFICAÇÕES: FRASCO DE 10 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE.	FR	15	R\$8,24	R\$123,60
	Lote 44					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	168011	GARRAFA E SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA	UND	5	R\$198,33	R\$991,65
	Lote 45					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163604	HEMOSTÁTICO GENGIVAL, SOLUÇÃO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, NÃO CONTENDO EPINEFRINA, TÓPICO 10 ML.	UND	10	R\$22,52	R\$225,20
	Lote 46					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163635	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO NA FORMA DE PÓ. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE	UNI	80	R\$9,28	R\$742,40
	Lote 47					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163633	IODOFÓRMIO 10G ;COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR	UNI	50	R\$30,62	R\$1.531,00
	Lote 48					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163578	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES, POSSUINDO COMPROVADA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA, ALIADA A PROPRIEDADES ANTICARIOGÉNICAS, 8 ML COMPOSIÇÃO LÍQUIDO:	POT	150	R\$35,00	R\$5.250,00



		VEÍCULO AQUOSO QSP 100% COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
2	163577	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES, POSSUINDO COMPROVADA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA, ALIADA A PROPRIEDADES ANTICARIOGÉNICAS. FRASCO DE PÓ 10G*,COMPOSIÇÃO PÓ:FLUORSILICATO DE SÓDIO - CÁLCIO - ALUMÍNIO - 67,5% / SULFATO DE BÁRIO 6,6% / ÁCIDO POLIACRÍLICO 25,1% PIGMENTO OXIDO FERROSO 0,8%. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	POT	150	R\$38,35	R\$5.752,50
						R\$11.002,50
	Lote 49					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	167947	LIMA, uso odontologico, para osso, em aco temperável. Nº 5, duplo, aisi 420 Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante	UND	10	R\$57,63	R\$576,30
	Lote 50					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163629	MACROMODELO DENTAL SUPERIOR E INFERIOR , LINGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, II E III E MORDIDA CRUZADA. MEDIDAS 15X13X13CM E MACRO ESCOVA.	UND	10	R\$502,13	R\$5.021,30
	Lote 51					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163605	MANDRIL PARA DISCO PARA CONTRA ÂNGULO	UND	30	R\$4,50	R\$135,00
	Lote 52					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163575	MATRIZ, USO ODONTOLOGICO, DE ACO INOX, 07 MM,PARA AMALGAMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	30	R\$2,41	R\$72,30
2	163576	MATRIZ, USO ODONTOLOGICO, DE ACO, 05 MM, PARA AMALGAMA. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RL	20	R\$2,25	R\$45,00
						R\$117,30
	Lote 53					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	167993	MICROMOTOR ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. * ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. * ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO * ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. * GARANTIA: 1 ANO	UND	10	R\$878,46	R\$8.784,60
	Lote 54					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total



1	163606	MOLDEIRAS PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL. CAIXA COM 24.	CX	100	R\$46,61	R\$4.661,00
	Lote 55					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	153146	OLÉO LUBRIFICANTE	LT	30	R\$34,36	R\$1.030,80
2	163607	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY FRASCO COM 200 ML.	FR	80	R\$30,68	R\$2.454,40
						R\$3.485,20
	Lote 56					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163609	PAPEL CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL EXTRA-FINO EM TIRAS- BLOCOS COM 50 TIRAS.	BLO	30	R\$19,74	R\$592,20
	Lote 57					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163608	PASTA DE POLIMENTO A BASE DE DIAMANTE;MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRA-FINA (2 A 4 MICRONS) P/POLIMENTO E BRILHO FINAL DE PORCELANAS, RESINAS EM GERAL. POTE COM 5G.	UND	20	R\$25,11	R\$502,20
	Lote 58					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163610	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO CONTENDO PEDRA POMES, FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTE OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM COM ATÉ 90G. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O.	UND	30	R\$7,65	R\$229,50
	Lote 59					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163611	PEDRA DE AFAR INSTRUMENTAIS TIPO ARKANSAS.	UND	10	R\$23,01	R\$230,10
	Lote 60					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163514	PINÇA ANATOMICA RETA COMPONTA SERRILHADA, Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	R\$19,64	R\$392,80
2	163513	PINÇA ANATOMICO DENTE DE RATO RETA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	R\$19,00	R\$380,00
3	163515	PINÇA CLINICA, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 12 PONTA CURVA, SEM DENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$18,55	R\$927,50
						R\$1.700,30
	Lote 61					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163612	PLACA DE VIDRO MEDIA, 7,5 CM DE LARGURA POR 14,5 CM DE COMPRIMENTO COM 10 MM DE ESPESSURA POLIDA USO ODONTOLOGICO	UND	15	R\$21,46	R\$321,90



Lote 62						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	168014	PONTA PARA SUGADOR; DE METAL CROMADO	UND	5	R\$31,78	R\$158,90
Lote 63						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163516	PORTA AGULHA, DE MAYO HAGAR, Nº 14, SUTURA E EXAME . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	R\$39,01	R\$780,20
Lote 64						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163522	PORTA ALGODÃO CILINDRICO, 12X12 CM TAMP A PERFURADA COM ALCA, SUPORTE E PARAFUSO PARA FECHAMENTO DAS PEFURACOES EM ACO INOXIDAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10	R\$84,07	R\$840,70
Lote 65						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163518	PORTA, MATRIZ, TOFFLEMEIRE, USO ODONTOLOGICO, EM AÇO INOX, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	R\$33,72	R\$337,20
Lote 66						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163520	POTE USO ODONTOLOGICO, DE DAPPEN, PLASTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$3,20	R\$160,00
2	163521	POTE USO ODONTOLOGICO, DE DAPPEN, VIDRO . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$4,95	R\$247,50
						R\$407,50
Lote 67						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	168130	PULPO (CIMENTO PROVISÓRIO) PÓ. EMBALAGEM 50GRS.	UND	20	R\$24,07	R\$481,40
2	163613	PULPOSAN LÍQUIDO DE 10ML	UND	20	R\$24,71	R\$494,20
						R\$975,60
Lote 68						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	167999	Registro Torneira para Unidade de Água (cuspideira) Mangueira: Fina (3/16) X Fina (3/16)	UND	10	R\$56,23	R\$562,30
Lote 69						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	168007	Registro Torneira para Unidade de Água (cuspideira) Mangueira: Grossa (5/16) X Grossa (5/16)	UND	5	R\$67,48	R\$337,40
Lote 70						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163600	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, P/DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	50	R\$28,97	R\$1.448,50



		MICROHÍBRIDA, COR OPACA WO: FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
2	163601	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, P/DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR OPACA OP: FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$29,16	R\$1.458,00
3	163591	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA PARA DENTINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: DA1, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	R\$31,69	R\$950,70
4	163592	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA PARA ESMALTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.COR: EA2	UND	30	R\$30,67	R\$920,10
5	163593	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA PARA DENTINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: DA2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	R\$43,00	R\$1.290,00
6	163595	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA PARA DENTINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: DA3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	R\$28,91	R\$867,30
7	163597	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA PARA DENTINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: DA3,5 FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	R\$29,98	R\$899,40
8	163590	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA PARA ESMALTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA1, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	R\$28,91	R\$867,30
9	163594	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA PARA ESMALTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	UND	30	R\$33,59	R\$1.007,70



		COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
10	163598	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA PARA ESMALTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA4 FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	R\$29,29	R\$878,70
11	163596	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, ESPECÍFICA PARA ESMALTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA3,5 FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	R\$35,25	R\$1.057,50
						R\$11.645,20
	Lote 71					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163615	SACA BROCA - ADAPTADOR DE BROCAS PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCAS DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO,AUTOCLAVAVEL, UNIVERSAL (COMPATIVEL COM QUALQUER MARCA DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO).	UND	10	R\$37,33	R\$373,30
	Lote 72					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	157960	SELADORA PORTÁTIL DE MESA; REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30 CM. REGULAGEM AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA (NÃO QUEIMA E NEM AMARELA O PAPEL). POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. COMPACTA - LARGURA DA SELAGEM:12MM E COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300MM. CARENAGEM DE PROTEÇÃO: EVITA ACIDENTES COM QUEIMADURAS E CORTES. GUILHOTINA ACOPLADA: MAIOR PRATICIDADE E ALAVANCA (NÃO PRECISA FAZER FORÇA PARA SELAR). SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL.220 VOLTS. GARANTIA :1 ANO.	UND	9	R\$674,00	R\$6.066,00
	Lote 73					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	168008	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UND	5	R\$353,81	R\$1.769,05
	Lote 74					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163524	SINDESMOTOMO, DESCOLADOR GENGIVAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM UMA EXTREMIDADE PARA DENTES SUPERIORES (RETA) E OUTRA PARA INFERIORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10	R\$14,19	R\$141,90
	Lote 75					



Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163525	SONDA EXPLORADORA, USO ODONTOLOGICO, RETA, Nº 5. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	50	R\$11,21	R\$560,50
Lote 76						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163618	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, PARA CONTRA ÂNGULO.	UND	100	R\$1,93	R\$193,00
Lote 77						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	168010	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA	UND	10	R\$107,30	R\$1.073,00
Lote 78						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163526	TESOURA CIRURGICA Nº 12 PONTA RETA E FINA, EM AÇO INOXIDAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	50	R\$29,30	R\$1.465,00
Lote 79						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163622	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO POR 4MM DE LARGURA, EMBALADA COM 150 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	15	R\$9,20	R\$138,00
Lote 80						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163619	TIRA DE LIXAS PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA, COM CENTRO NEUTRO, COM 12 UNIDADES.	ENV	50	R\$8,62	R\$431,00
Lote 81						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163621	TIRAS DE LIXA DE AÇO (2MM DE LARGURA) MONOFACE, CENTRO NEUTRO, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	30	R\$16,01	R\$480,30
2	163620	TIRAS DE LIXA DE AÇO (4MM DE LARGURA) MONOFACE. IMPORTADA, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	50	R\$9,69	R\$484,50
Lote 82						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163623	TIRAS DE POLIÉSTER, FITAS TRANSPARENTES, PRÉ-CORTADAS, RETAS TAMANHO 0,05 X10X70MM. ENVELOPES COM 50 UNIDADES.	ENV	30	R\$3,29	R\$98,70
Lote 83						
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	168017	ULTRASSOM JET SONIC BP : TRANSDUTOR ULTRASSOM: SISTEMA PIEZO ELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA	UND	8	R\$4.737,47	R\$37.899,76



		DE 30.000 HZ.* BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA.* RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL TRANSLÚCIDO COM ILUMINAÇÃO A LED. - REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL- DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIMENTO DA MESMA. * TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA. * PAINEL DE COMANDOS PRÓXIMOS COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES: - SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO/ULTRASOM). - SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. - AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO. - AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECE IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. PERMITE TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A SECO (CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS, ETC).B- AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. * TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL. * INSERTOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: G120, G1, G2 E G10-P. * CAPAS AUTOCLAVÁVEIS: * O APARELHO VEM ACOMPANHADO DE 1 CAPA EXTRA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ALIMENTAÇÃO: 127 V - 60HZ / 220 V - 50/60 HZ.; POTÊNCIA: 60 VA.; CONSUMO: 0,43 A.; FUSÍVEL: 1A (127/220 V~); CAPACIDADE DE LÍQUIDO NO RESERVATÓRIO: 1L.; PESO LÍQUIDO: 4,00 KG.; PESO BRUTO: 5,00 KG.; PESO LÍQUIDO (CART): 9,00 KG.; PESO BRUTO (CART): 13,00 KG.; FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ.; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA - 80 PSI/ MÍNIMA 70 PSI.; GARANTIA: 1 ANO.				
	Lote 84					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	167996	UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR - KIT COM 1 SUGADOR, FEITA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOCLAVÁVEL, POSSUI LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, COM SEPARADOR DE DETRITOS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	6	R\$1.091,91	R\$6.551,46
	Lote 85					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	168015	VÁLVULA REGULADORA DE AR (1 SAÍDA)	UND	5	R\$327,83	R\$1.639,15
	Lote 86					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163627	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO UM FRASCO 10ML,TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRA	10	R\$21,15	R\$211,50
	Lote 87					



Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	168000	Vidro p/ refletor (PADRÃO ODONTOLÓGICO)	UND	3	R\$233,69	R\$701,07
	Lote 88					
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
1	163636	RESTAURADOR PROVISÓRIO, PRONTO PARA USO, LIVRE DE EUGENOL ;VEDAÇÃO HERMÉTICA;PRODUTO NÃO IRRITANTE.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	30	R\$30,93	R\$927,90



ANEXO 02

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2022

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados exclusivamente na plataforma da BLL em cópias autenticadas, ou cópia simples com declaração de autenticidade conforme **modelo ANEXO 05**, salvo, quem dispuser de certificado digital;

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) RG e CPF dos sócios

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16

Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

a.1) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Habilitação quanto a Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do licitante para a execução do objeto do processo licitatório, através da certificação de cumprimento de contratos que envolvam objeto idêntico ou similar ao licitado e compatível em características, quantidades e prazos.

b) Autorização de funcionamento da empresa participante da licitação expedido pela ANVISA publicação no diário oficial. (AFE - CORRELATOS)

1.4. Habilitação Complementar:

- a) **ANEXO 05** – Modelo de Declaração de Autenticidade
- b) **ANEXO 06** – Modelo de Declaração Unificada;

1.4.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais caso não estejam declarados na declaração de autenticidade;

1.4.2. É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.4.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.4.4. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.4.5. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.4.6. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4684/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
REGISTRO DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para Registro de preços para aquisição de material odontológico, peças e equipamentos destinados a rede de saúde bucal do município de Serrinha/BA.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL

Lote 1						
Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.	MARCA	VI Ref.	VI Total
1.						
2.						
3.						
4.						

VALOR TOTAL DO ITEM:

R\$ _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

DATA ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

(Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<u>Operadores</u>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

i. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

ii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

v. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05
Modelo de Declaração de Autenticidade

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de Pregão Eletrônico 007/2022, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- () RG dos sócios e/ou procuradores;
- () CPF dos sócios e/ou procuradores;
- () CNH dos sócios e/ou procuradores,
- () Assinatura dos signatários em procurações;
- () outros documentos (descrever)

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, _____ de _____ de _____
(Município)

(assinatura)

ANEXO - 06
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** No dia e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO 07 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Aos dias.....do mês de do ano dois mil e quinze, presente de um lado o Município de Serrinha

- Bahia, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrita no CPF sob o nº 912.972.575-53, doravante denominados MUNICÍPIO, e do outro as empresas....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade nº.....emitidos por..... e dos CPF nº....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 4684/2021 devidamente homologado, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2022, registro de preços para fornecimento parcelado dos materiais, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº39/2013, de 08 de janeiro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material odontológico, peças e equipamentos destinados a rede de saúde bucal do município de Serrinha/BA, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item/lote	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca e modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.

8.2. Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

j) advertência;

k) multa, de acordo com o previsto no contrato;

l) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

- m) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- n) será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.
- o) Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.
- p) Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.
- q) Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla
- r) defesa, no prazo de cinco dias úteis

8.4. Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- deixar de celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

8.5. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

8.6. Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo

8.7. Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

8.8. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

8.9. A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.

8.10. DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses

Cometer fraude fiscal	40 meses
-----------------------	----------

8.11. Da Multa

8.11.1. A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês;

b) 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

8.11.2. A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

I - quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

II - desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no §2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

9. DA COBRANÇA JUDICIAL



TESTEMUNHAS:

.....

.....